



MARIA'S MARMITAS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: MARIA'S MARMITAS LTDA no CNPJ nº _____, com sede em QD. 1005 - PALMAS-TO, neste ato representada por MARIA MIRANDA, doravante denominada CONTRATADA.

CLIENTE: Helena Figueiredo, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada em Arno 12 - Alameda das Aroeiras, doravante denominado CONTRATANTE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços Estéticos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a produção, fornecimento e entrega de marmitas/refeições prontas para consumo, destinadas aos funcionários da CONTRATANTE, conforme quantidades, cardápio e condições previamente acordadas entre as partes..

- **Número de marmitas:** _____
- **Valor total:** R\$ _____

CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Produzir as refeições de acordo com padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente.
2. Entregar as marmitas no endereço da CONTRATANTE em dias e horários previamente combinados.
3. Fornecer cardápio mensal/quinzenal, permitindo ajustes conforme solicitação do CONTRATANTE.
4. Responsabilizar-se pelo armazenamento, transporte e acondicionamento adequado dos alimentos.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. O CONTRATANTE compromete-se a seguir todas as orientações fornecidas pela CONTRATADA e a comparecer às sessões no horário previamente agendado.
2. O CONTRATANTE declara estar ciente de que os resultados dos tratamentos estéticos podem variar conforme as características individuais e que o sucesso do tratamento depende também de sua adesão às recomendações.

3. Caso o CONTRATANTE deseje cancelar ou re-agendar uma sessão, deverá comunicar à CONTRATADA com no mínimo 24 horas de antecedência.
4. Informar previamente a quantidade de refeições necessárias em cada entrega.
5. Efetuar o pagamento dos valores ajustados, na forma e prazo previstos neste contrato.
6. Disponibilizar local adequado para recebimento e armazenamento imediato das refeições entregues.
7. Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração de quantidade mínima de 24h antes da entrega.

CLÁUSULA 4^a - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor mensal pelos serviços será de R\$ _____ (_____), a ser pago da seguinte forma:
 - R\$ _____ via PIX ou transferência bancária até o dia ____ de cada mês; ou
 - Parcelado em até ____ vezes no cartão de crédito.
2. Em caso de inadimplência, a CONTRATADA reserva-se o direito de suspender as entregas até que os pagamentos sejam regularizados.

CLÁUSULA 5^a - CANCELAMENTO E REEMBOLSO

1. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
2. Em caso de cancelamento antecipado, o pagamento das refeições já produzidas ou em produção será devido integralmente.

CLÁUSULA 6^a - VIGÊNCIA

O presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará por prazo de ____ meses, podendo ser renovado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA 7^a - CONDIÇÕES GERAIS

1. Qualquer alteração neste contrato somente terá validade se realizada por escrito e assinada por ambas as partes.
2. Eventuais litígios decorrentes deste contrato serão resolvidos no foro da comarca de Palmas/TO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas/TO, ____ de _____ de 20____.

CONTRATADA:
MARIA'S MARMITAS LTDA

(assinatura e carimbo)

CONTRATANTE:

(assinatura e carimbo)